



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2021, nº 170

Disponibilização: terça-feira, 14 de setembro de 2021

Edição Eleitoral

Publicação: quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Paschoal Carmello Leandro
Presidente

Desembargador Julizar Barbosa Trindade
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Zonas Eleitorais	1
Índice de Partes	2
Índice de Processos	2

ZONAS ELEITORAIS

1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600082-05.2021.6.12.0001

PROCESSO : 0600082-05.2021.6.12.0001 REGISTRO DE CANDIDATURA (PARANHOS - MS)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO DOS TRABALHADORES

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PARANHOS MS MUNICIPAL

REQUERENTE : Sonhar, Realizar e Desfrutar 13-PT / 50-PSOL

JUSTIÇA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2020

EDITAL 00005

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)/0600082-05.2021.6.12.0001

Requerente: Sonhar, Realizar e Desfrutar 13-PT / 50-PSOL e outros (2)

O Excelentíssimo Senhor RICARDO DA MATA REIS, Juiz da 1ª Zona Eleitoral - AMAMBAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foi peticionado neste Cartório Eleitoral, pela coligação Sonhar, Realizar e Desfrutar (PT, PSOL) DRAP 0600082-05.2021.6.12.0001, referente aos RRCIs de ADELIO CILIRIO DA SILVA (0600080-35.2021.6.12.0001) e DANIELA LIRANÇO (0600081-20.2021.6.12.0001), para concorrerem às Eleições de 03/10/2021 no Município de PARANHOS.

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

AMAMBAL, 14 de Setembro de 2021.

RAMONA PRUENÇA DA SILVA ROCHA

Chefe de Cartório

Ato praticado por delegação

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

PARTIDO DOS TRABALHADORES 1

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PARANHOS MS MUNICIPAL 1

PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL 1

Sonhar, Realizar e Desfrutar 13-PT / 50-PSOL 1

ÍNDICE DE PROCESSOS

RCand 0600082-05.2021.6.12.0001 1